



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Juremeiros**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 3/2025/PGM/ASTEJ05.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000051

II – CREDOR: PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL

III – CNPJ: 57.776.498/0001-04

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Paulo Monteiro Mendes, nº 174, Monte Castelo, Volta Redonda/ RJ – CEP 27.253-050.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do **Grupo Juremeiros**, no evento "Festa de Iemanjá", em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão no dia 02/02/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00234576.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00238320.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000051.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000051, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL, CNPJ: 57.776.498/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do

supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 28 de janeiro de 2025.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES, Secretário**, em 29/01/2025, às 10:51, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00246509** e o código CRC **2D67C5EF**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000051

SEI nº 00246509

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

2º – **FAVORECIDO:** JULIENE DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.853.338/0001-91

3º – **VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis**, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – **PRAZO:** O evento acontecerá no dia 02/02/2025.

6º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme doc. SEI. nº 00251263, doc. SEI nº 00251277 e doc. SEI nº 00234780.

7º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – **Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:** Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, Fonte nº 15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-03000056**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO JUREMEIROS**, com base

no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 3/2025/PGM/ASTEJ05.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000051

II - CREDOR: PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL

III - CNPJ: 57.776.498/0001-04

IV - ENDEREÇO: Rua Doutor Paulo Monteiro Mendes, nº 174, Monte Castelo, Volta Redonda/RJ – CEP 27.253-050.

V - OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do Grupo Juremeiros, no evento “Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão no dia 02/02/2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00234576.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00238320.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000051**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000051**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL**, CNPJ: **57.776.498/0001-04**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **CANTOR PABLITO**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASTEJ06.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000066

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor Pablito, no evento “Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00243536.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00245020.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000066**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000066**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO TAMBORES DA CIDADE**,